

REC 37/2003

Em 15/12/03
Assessoria da Presidência

RECURSO N° 2003
(De Vários Deputados)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
 a Assessoria do Plenário,

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria do Plenário

Ao PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ao Projeto de Lei nº 905, de 2003, que “reestrutura a Carreira de Cirurgião-Dentista do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências”.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
n.º _____ / _____
Fla. n.º _____

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 63, § 1º c/c 152, III, do Regimento Interno, vimos apresentar recurso contra o parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao projeto epigrafado, considerando os seguintes argumentos:

Em reunião realizada no dia 10 de dezembro do corrente ano, o parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, proferido pelo Deputado Wilson Lima, revela o seguinte conteúdo:

“Em que pese a relevância das 14 (catorze) emendas apresentadas ao Projeto em tela, somos pela REJEIÇÃO, pois além de descaracterizarem totalmente o Projeto Lei original, apresentam vício insanável de inconstitucionalidade. O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito (sic), inconstitucionalidade. O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, espelhado na Lei Orgânica do Distrito Federal, que veda renúncia ou aumento de despesa não prevista nas Leis Orçamentárias, assim prevê, in verbis:.....

.....
Assim, por atender aos princípios de constitucionalidade, juricidade e regimentalidade, somos pela aprovação do Projeto de Lei no. 903/2003, **REJEITANDO** todas as 14 (catorze) emendas apresentadas.”

Este parecer compromete de maneira terminativa a possibilidade de virem a ser resgatadas as emendas que durante dias a fio esta Comissão debateu, negociou e acordou com representantes do Governo do Distrito Federal.

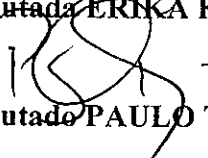
Nestes termos, solicitamos seja reformada a deliberação da CCJ, reconstruindo-se os acordos obtidos, como foi feito nos pareceres das Carreiras de Magistério e da Assistência à Educação, permitindo-se assim que sejam, pelo menos em parte, atendidas as reivindicações dos trabalhadores da respectiva carreira.

11/12/03
1700

Nestes termos, requeremos a admissão e a procedência do presente recurso, com a conseqüente reforma da decisão recorrida.

Deputado CHICO VIGILANTE


Deputada ERIKA KOKAY


Deputado PAULO TADEU

Deputada ANILCÉIA MACHADO

Deputado CARLOS XAVIER

Deputada EURIDES BRITO

Deputado GIM ARGELLO

Deputado JORGE CAUHY

Deputado LEONARDO PRUDENTE

Deputado PEDRO PASSOS

Deputado WILSON LIMA


Deputada ARLETE SAMPAIO


Deputado CHICO FLORESTA


Deputado CHICO LEITE

Deputado AUGUSTO ARVALHO


Deputada ELIANA EDROSA


Deputado FÁBIO BARCELLOS


Deputado IZALCI LUCAS


Deputado JOSÉ EDMAR


Deputado ODILON AIRES


Deputado PENIEL PACHECO

Deputado JOÃO DE DEUS

PROTOCOLO LEGISLATIVO
n.º _____ / _____
Fm. n.º _____